



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA MESA Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a prorrogação, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, das medidas instituídas pelo Ato da Mesa nº 04/2021, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que ainda persiste a necessidade de manutenção das medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 803, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a prorrogação da FASE EMERGENCIAL do Plano São Paulo no âmbito do Município de Bananal até o dia 11 de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até 11 de abril de 2021, o prazo de vigência das medidas instituídas pelo Ato da Mesa nº 04, de 15 de março de 2021, que poderá ser ampliado por Ato da Mesa Diretora, caso necessário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor em data de 31 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Plenário Ernani Graça, 30 de março de 2021.



**EDNALDO VALIM CABRAL**  
1º Secretário



**LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA**  
Presidente



**KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES**  
2º Secretária